



**AVEIRO**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 13**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-06-2018**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**FALTAS**

Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Doutor João Francisco Carvalho Sousa.

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 21 de junho de 2018, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		38.662.223,28€	Total das Despesas Orçamentais		20.329.733,40€
Execução Orçamental	37.791.101,03€		Despesas Correntes	13.002.892,61€	
Operações de Tesouraria	871.122,25€		Despesas de Capital	7.326.840,79€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>27.121.059,49€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.257.281,30€</b>
Receitas Correntes	19.474.224,25€		Saldo para o Dia Seguinte		45.280.082,72€
Receitas de Capital	7.641.112,62€		Execução Orçamental	44.582.427,12€	
Receitas Outras	5.722,62€		Operações de Tesouraria	697.655,60€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.083.814,65€</b>	<b>Total...</b>		<b>66.867.097,42€</b>
<b>Total...</b>		<b>66.867.097,42€</b>			

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

A Senhora Vereadora Doutora Joana Valente subscreveu a tomada de posição da Câmara Municipal relativamente ao Voto de Pesar e ao Luto Municipal decretado pelo falecimento do Dr. Flávio Sardo. Questionou se o Festival de Música que está a ser divulgado e se realizará na Baixa de Santo António está autorizado pela Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara informou que se trata de um Festival de Música que está a ser desenvolvido por programadores culturais locais e cujo licenciamento se encontra em curso nos serviços municipais.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

Presente a Informação intitulada “PNPOT – PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO – SUBSCRIÇÃO DO PARECER DA ANMP”, subscrita pelo Sr. Presidente em 20 de junho de 2018, e considerando que: no âmbito do processo de discussão pública do PNPOT / Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro subscreveu um parecer formalmente emitido a 15 de junho de 2018, realçando três aspetos principais: a Ligação Ferroviária Aveiro / Salamanca, a importância da Ria de Aveiro e as diretrizes ao nível dos PDM; foi defendido que a opção proposta pelo Governo sobre a Ligação Ferroviária Aveiro / Salamanca está errada e fere gravemente o interesse nacional e o futuro da competitividade das exportações portuguesas para a Europa, exigindo-se a correção deste grosseiro erro; de facto, o PNPOT acaba com a Ligação Ferroviária Aveiro / Salamanca em novo traçado (passando por Viseu) e em bitola europeia, desconsiderando as opções desde há muito assumidas em Portugal e na União Europeia, optando por uma ligação reconhecidamente não competitiva pela utilização de um troço da Linha do Norte e da Linha da Beira Alta; a Ria de Aveiro é um ecossistema de elevado valor ambiental, social e económico, único à escala nacional e europeia, sendo tratado no PNPOT com uma incompreensível omissão, exigindo-se a correção desta situação com a assunção da relevante importância da Ria de Aveiro, num plano que assume, e bem, como dois dos desafios territoriais “gerir os recursos naturais de forma sustentável” e “promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial”; as considerações do PNPOT sobre as diretrizes ao nível dos Planos Diretores Municipais, que subscrevemos, carecem de uma adequação da legislação em vigor, nomeadamente no que respeita à sua rigidez regulamentar; considerando igualmente que são relevantes as considerações plasmadas no parecer da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) em vários aspetos, aprovado pelo seu Conselho Diretivo de 12 de junho de 2018, o Executivo tomou conhecimento do parecer subscrito pelo Sr. Presidente a 15 de junho de 2018, tendo deliberado, por maioria,

com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado e Dr.ª Rosário Carvalho e o voto de abstenção da Senhora Vereadora Doutora Joana Valente, subscrever o referido parecer emitido pelo Sr. Presidente, e o parecer do Conselho Diretivo da ANMP, datado de 12 de junho de 2018.

A Senhora Vereadora eleita pelo Partido Socialista apresentou a seguinte declaração de voto:

*“Os Vereadores do Partido Socialista defendem a existência da ligação ferroviária Aveiro/ Salamanca com o traçado que passa por Viseu, e em bitola Europeia, por achar que esta é de extrema importância para a competitividade regional; os Vereadores do Partido Socialista consideram também que a omissão da referência à Ria de Aveiro no PNPOT carece de correção, pelo seu elevado valor, ambiental, social e económico, concordando, nestes pontos com o parecer da Câmara Municipal de Aveiro sobre o PNPOT.*

*O parecer da Associação Nacional de Municípios é um parecer bastante mais extenso, que fundamenta as suas posições na análise não só do PNPOT, mas de dezenas de Decretos-Lei, tomando posições cuja subscrição careceria a análise de dezenas de documentos. O parecer apresenta também uma súmula de contribuições de todos os Municípios, alguns de carácter mais territorializado, e outros mais genéricos, e que, por não se aplicarem diretamente ao Município de Aveiro, consideramos que não devemos subscrever.*

*Uma vez que a subscrição dos documentos é obrigatoriamente conjunta, e pelas razões expostas, a Vereadora do Partido Socialista absteve-se na subscrição do parecer da Câmara Municipal de Aveiro, e do parecer da Associação Nacional de Municípios, sobre o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território.”*

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

No seguimento da Proposta n.º 05/2018, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, intitulada “ALTERAÇÃO AO CALENDÁRIO DE FEIRAS E MOSTRAS DE ARTESANATO 2018”, subscrita pelo Sr. Presidente, em 19 de junho de 2018, e considerando que: compete à Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado através do Edital n.º 34/2014, de 8 de junho e no Boletim Municipal de junho de 2014, decidir e determinar a periodicidade e os locais onde se realizam as feiras do Município e, até ao início de cada ano, aprovar e publicar no sítio na internet o plano anual de feiras; a Câmara Municipal aprovou, por deliberação de 7 de dezembro de 2017, o calendário de Feiras para o ano 2018 e tomou conhecimento das Mostras de Artesanato previstas para 2018; decorreram e se preveem alterações no calendário de Feiras e nas Mostras de Artesanato 2018 aprovado, conforme disposto na informação conjunta n.º 077/DDEE/06-2018, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo e da Divisão de Cultura e Turismo, de 8 de junho de 2018, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao calendário de Feiras e Mostras de Artesanato 2018.

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

No seguimento da Proposta n.º 06/2018, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, intitulada “ Procedimento por Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação de

espaço público para instalação e prestação de serviços de restauração ou de bebidas não sedentário, em 5 espaços de venda, no Festival dos Canais, de 11 a 15 de julho, no Município de Aveiro”, subscrita pelo Sr. Presidente, em 19 de junho de 2018, e considerando que: compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 36.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado através do Edital n.º 34/2014, de 8 de junho e no Boletim Municipal de junho de 2014, determinar os locais a autorizar o exercício de restauração ou bebidas não sedentário; no âmbito do evento Festival dos Canais, pretende-se promover a criação de uma área para instalação e prestação de serviços de restauração ou de bebidas não sedentário, em local que, na proximidade não detém qualquer oferta deste tipo, nomeadamente junto ao Cais da Fonte Nova; os espaços de venda a atribuir são os constantes no documento anexo à referida proposta, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado e Dr.ª Rosário Carvalho e o voto de abstenção da Senhora Vereadora Doutora Joana Valente, autorizar o procedimento por hasta pública, por licitação verbal, para “ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIO, EM 5 ESPAÇOS DE VENDA, NO FESTIVAL DOS CANAIS, DE 11 A 15 DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, aprovar os requisitos e condições definidos no documento anexo à referida proposta, a que obedece o procedimento para atribuição da licença de ocupação em causa, e designar o seguinte júri que conduzirá a Hasta Pública, nos termos do ponto 1 do edital, constituído por três vogais efetivos, um dos quais presidirá e dois vogais suplentes: Presidente – Vereador Miguel Capão Filipe; 1.º Vogal – André Cester Costa; 2.º Vogal – José Pina; 1.º Vogal suplente – Alice Marques; 2.º Vogal suplente – Rita Freitas.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da Proposta n.º 12/2018, da Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de junho de 2018, e considerando que: em 2008 foi desenvolvida, pela *Réseau Art Nouveau Network*, a apresentação multimédia “*Art Nouveau & Society*” que explica a sociedade no período Arte Nova e contextualiza o surgimento desta corrente artística e as suas características a nível europeu; esta apresentação foi disponibilizada a todas as cidades membro da “*Réseau*” e encontra-se patente no auditório do Museu Arte Nova, com excelente aceitação por parte do público; para permitir a sua difusão até 2023, salvaguardando os direitos de autor associados às imagens provenientes de diversos arquivos e instituições, a *Réseau Art Nouveau Network* suportou o valor dos direitos associados; cada cidade assinou um Acordo de Difusão com a *Réseau Art Nouveau Network* que salvaguarda a não adulteração da apresentação ou a sua utilização com fins comerciais, o Sr. Presidente deu conhecimento da assinatura do Acordo de Difusão, anexo à proposta, permitindo que a apresentação continue a ser utilizada no Museu Arte Nova até 2023.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da Proposta n.º 06/CIDADANIA/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “Lançamento do Concurso Aveiro Jovem Criador 2018 – aprovação do Regulamento do Concurso”,


subscrita pelo Sr. Presidente a 14 de junho de 2018, e considerando que: se pretende continuar a reforçar a imagem de Aveiro como uma Cidade Criativa, integrando redes nacionais e internacionais; o Concurso Aveiro Jovem Criador se revela como promotor de desenvolvimento e disseminação de novos e jovens talentos; a dimensão nacional que o referido Concurso tem proporcionado a projeção do Município de Aveiro enquanto propulsor de iniciativas que promovem a criatividade e a participação ativa dos jovens; é feita uma avaliação positiva da edição de 2017, evidente pelo número de concorrentes [76] e pelo número de visitantes [1386], assim como pelo feedback demonstrado pelos participantes no Concurso; a 17.ª Edição do Concurso Aveiro Jovem Criador pretende continuar a incentivar e a promover os valores emergentes em diferentes áreas artísticas, especificamente, a Arte Digital, a Escrita, a Fotografia, a Música e a Pintura, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o REGULAMENTO DO CONCURSO AVEIRO JOVEM CRIADOR 2018.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da Proposta n.º 07/EDUCAÇÃO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2016/2017”, subscrita pelo Sr. Presidente a 14 de junho de 2018, e considerando que: atempadamente foi efetuada a Candidatura ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo do Ensino básico; foi aprovada a Candidatura ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, e conseqüentemente foi celebrado, em Agosto de 2017, o Contrato-Programa para o ano letivo 2016-2017; está terminado o apuramento do número de refeições fornecidas e a comparticipação financeira respetiva, foi dado conhecimento ao Executivo da assinatura da Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2016-2017, onde se determina a transferência (pagamento pela DGEstE) de 87.136,80 € (oitenta e sete mil, cento e trinta e seis euros e oitenta cêntimos), relativo à comparticipação de 363.070 refeições escolares servidas durante o ano letivo 2016/2017.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da Proposta n.º 08/EDUCAÇÃO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “PROTOCOLO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR / ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ADITAMENTO”, subscrita pelo Sr. Presidente a 14 de junho de 2018, e considerando que: as refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico constituem matéria da competência dos Municípios; de acordo com o Regulamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo do Ensino básico, os municípios podem realizar parcerias que permitam assegurar o serviço de refeições através da celebração de protocolos; no âmbito do concurso público da DGEstE (em vigor desde 1 agosto de 2017 a 31 de agosto de 2020) se verificou uma atualização do preço contratualizado com o fornecedor, foi dado conhecimento ao Executivo da celebração do



aditamento ao protocolo celebrado no ano letivo 2016/2017, que tem por objeto a garantia do fornecimento de refeições escolares a alunos do 1.º ciclo do ensino básico, através dos refeitórios das escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico ou do ensino secundário, onde constam as instalações onde são fornecidas as refeições escolares, no ano letivo 2017/2018, assim como a atualização do preço contratualizado com o fornecedor do serviço (1,661€/refeição) que traduz o valor a pagar pela autarquia à DGEstE e que consta do Anexo à informação n.º 19/2018, da referida Divisão, datada de 11 de junho de 2018.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da Proposta n.º 09/EDUCAÇÃO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “ ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018”, subscrita pelo Sr. Presidente a 14 de junho de 2018, e considerando que: em 28 de julho de 1998 foi assinado um protocolo de cooperação entre o Governo, representado pelos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Inserção Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que garante as condições de participação das autarquias locais no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar (PEDEPE); a Educação Pré-Escolar se apresenta como a primeira etapa do processo de educação ao longo da vida, na qual os Municípios assumem competências na disponibilização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) - Refeições e prolongamento de horário em estabelecimentos de Educação Pré-Escolar; é da responsabilidade dos Municípios "... a colocação do pessoal com funções de ação educativa e do pessoal responsável pelo desenvolvimento de atividades de alimentação e animação socioeducativa procedendo ao pagamento dos respetivos vencimentos", o Executivo tomou conhecimento do ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2017/2018, apenso à informação n.º 22/2018, da referida Divisão, datada de 14 de junho de 2018.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 42/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 6 de junho de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização do agregado familiar de Maria Rosa Faria Silva, constituído pela própria e por Rosa Maria da Silva Delgado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, aprovar a revisão da renda apoiada, sendo esta devida a partir do mês de Agosto.2018 (inclusive), no valor de 118,76 € mensais, bem como, celebrar contrato em regime de arrendamento apoiado, nos termos do artigo 2.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e do artigo 18.º e 19.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 45/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 13 de

junho de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a instrução de procedimento tendente à resolução do contrato de arrendamento apoiado de Maria Emília Simões Ferreira Santos, em conformidade com o explicitado na informação n.º 62/HS/2018, de 13/06/2018, anexa à referida proposta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, por incumprimento da obrigação de efetuar as comunicações e prestar informações ao senhorio, obrigatórias nos termos da lei, designadamente, as relativas a impedimentos, composição e rendimentos do agregado familiar, nos termos do previsto no artigo 24.º do referido diploma legal.

### ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 49/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 13 de junho de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cessação do contrato de arrendamento apoiado, por resolução do senhorio, relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 26, 3.º D, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, de acordo com a informação n.º 66/HS/2018, de 13 de junho de 2018, anexa à referida proposta, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro e alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

### ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 50/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 13 de junho de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cessação do contrato de arrendamento apoiado, por resolução do senhorio, relativo à habitação sita na Urbanização de Taboeira, Rua dos Rasos, n.º 1, da Freguesia de Esgueira, de acordo com a informação n.º 67/HS/2018, de 13 de junho de 2018, anexa à referida proposta, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro e artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

### ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 51/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 13 de junho de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do contrato de arrendamento relativo à habitação sita no Bairro Social de Eixo, Rua da Covilhã, n.º 6, da Freguesia de Eixo e Eirol, nos termos da informação n.º 68/HS/2018, de 13 de junho de 2018, anexa à referida proposta, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro e artigo 35.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de

dezembro, na sua redação atual, notificar os ocupantes para desocupar a habitação e entregá-la, livre de pessoas e bens, no prazo de 90 dias úteis, comunicação da qual deve constar o fundamento da obrigação da entrega da habitação e, caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, promover o despejo nos termos do artigo 28.º do referido diploma legal.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 43/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 15 de junho de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 200,00 € (duzentos euros), inferior a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, constante da Informação Social n.º 60/2018, termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 44/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 19 de junho de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico ao munícipe, no valor total de 285,92 € (duzentos e oitenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), correspondente a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, constante da Informação Social n.º 61/2018, termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 52/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 14 de junho de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das faturas de água e eletricidade, anexas à referida proposta, no valor total de 54,34 € (cinquenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), conforme se descreve na informação n.º 69/HS/2018, anexa à referida proposta.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da Proposta n.º 8/ 2018, da Subunidade orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de junho de 2018, intitulada "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS" e considerando que: aos 13/04/2018, por deliberação da Câmara Municipal foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor base de 1.050.000,00 €, isentos de



IVA, pelo período de três anos, publicado no Diário da República, II Série, n.º 79, de 23 de abril de 2018, Anúncio de procedimento n.º 2552/2018, e no Jornal Oficial da União Europeia, S79 de 24/04/2018, referência 176693-2018-PT; foram aprovadas as peças procedimentais, conforme n.º 2 do artigo 40.º do CCP; foi aprovada a constituição do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, e a delegação de competência no mesmo, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e realizar a audiência prévia, conforme n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP; considerando ainda que, a 23/04/2018 foi publicitado o procedimento na plataforma eletrónica AcinGov, com apresentação de propostas até ao dia 23/05/2018, e, em consequência, a abertura das mesmas a 24/05/2018, pelas 11 horas; aquando da abertura das propostas, e posterior análise, o júri do procedimento verificou que apenas foram apresentadas propostas para os Lotes 1, 3 e 4, sendo que a proposta para o Lote 1 não pode ser analisada uma vez que não foi apresentada proposta para o Lote 2, porquanto a adjudicação é feita ao Lote Combinado 1 e 2, razão pela qual é excluída a proposta apresentada para o Lote 1, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 70.º, por remissão da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP, conforme Ata n.º I (Relatório Preliminar), anexa à referida proposta como doc. 1; feita a audiência prévia, nenhum dos concorrentes apresentou alegações, conforme Ata n.º II (Relatório Final), anexa à referida proposta como doc. 2; foi autorizada a adjudicação dos lotes 3 e 4 ao concorrente “SEGURADORAS UNIDAS, S.A.”, pelos preços contratuais de 93.987,39 € e 443.286,72 €, através do Despacho emitido pelo Sr. Presidente em 11 de junho de 2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido Despacho de adjudicação emitido pelo Sr. Presidente em 11 de junho de 2018, e a não adjudicação dos lotes 1, 2 e 5, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, com base na exclusão de todas as propostas e, em consequência, a revogação da decisão de contratar de 13 de abril de 2018, ao abrigo do artigo 80.º do CCP.

### COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da Proposta DCP – CA n.º 9/2018, da Subunidade orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 19 de junho de 2018, intitulada “Prestação de Serviços na Área dos Seguros” e considerando que: a Prestação de Serviços na Área dos Seguros abrange a transferência para a entidade seguradora dos riscos que decorrem das atividades do Universo Municipal, enquanto entidades gestoras de meios humanos e patrimoniais; a existência de relevante interesse público na prestação de Serviços na Área dos Seguros, porquanto a referida transferência de riscos visa prevenir efeitos emergentes da atividade desenvolvida pelo Universo Municipal, em matéria de danos corporais e/ou materiais que se venham a manifestar sobre o seu património, os seus profissionais, munícipes e população em geral; aos 13 de abril de 2018, por deliberação da Câmara Municipal, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor base de 1.050.000,00 €, isentos de IVA, pelo período de três anos, conforme fundamentos expressos na proposta de deliberação n.º DCP-CA n.º 01/2018, anexa à referida proposta como doc.1; aquando da abertura das propostas do Concurso Público, e posterior análise, o júri do procedimento verificou que apenas a proposta do concorrente SEGURADORAS UNIDAS, S.A. reunia as condições para ser parcialmente admitida

pois apresentou proposta a dois dos cinco lotes objeto do concurso; por Despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de junho de 2018 foram adjudicados os lotes 3 – Apólices de Seguro de Acidentes Pessoais, pelo valor de 93.987,39 € e lote 4 – Apólice de Acidentes de Trabalho, pelo valor contratual de 443.286,72 €, à entidade SEGURADORAS UNIDAS, SA, pelo prazo de execução de três anos; atendendo ao fato dos lotes 1 (Apólices de Seguro Multiriscos), 2 (Apólices de Seguro de Responsabilidade Civil) e 5 (Apólice de Seguro Automóvel Frota), não terem tido proposta, são alvo de uma proposta de não adjudicação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP com base na exclusão de todas as propostas e, em consequência, a de revogação da decisão de contratar de 13/04/2018, ao abrigo do n.º 1 do artigo 80.º do CCP; por Despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de junho de 2018, foi autorizado a abertura de novo procedimento, por ajuste direto, com base em critérios materiais, nomeadamente, o constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, atendendo à necessidade da contratualização dos serviços referidos nos Lotes 1, 2 e 5, porquanto um novo concurso público internacional não estaria em execução a 1 de julho de 2018; a existência de relevante interesse público na prestação de Serviços na Área dos Seguros, porquanto a referida transferência de riscos, visa prevenir efeitos emergentes da atividade desenvolvida pelo Universo Municipal, em matéria de danos corporais e/ou materiais que se venham a manifestar sobre o seu património, os seus profissionais, municipais e população em geral; a necessidade de manter a prestação de serviços a partir do mês de outubro de 2018, e durante o período de 33 meses, pelo que se propõe a contratação externa mediante adoção de procedimento por concurso público internacional com o valor base de €525.000,00, isento de IVA; a contratualização das aquisições de serviços se encontra regulamentada na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado 2018, nomeadamente no seu art.º 61.º, temos que: A) dispõe o seu n.º 1, que os valores gastos com contratos de aquisição de serviços, que venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017, não podem ultrapassar: alínea a) - os valores dos gastos de 2017, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou, alínea b) - o preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2017; B) determina o n.º 3 que, em situações prévia e devidamente fundamentadas pelo órgão da autarquia local com competência para contratar, em função do valor do contrato (leia-se artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho), pode autorizar a dispensa do cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 1. Considerando ainda que se verifica que: a contratação dos presentes serviços se subjeta à limitação financeira constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), por se tratar do mesmo objeto de contrato vigente em 2017; o não cumprimento da limitação financeira constante da referida alínea a) do n.º 1, porquanto o valor do contrato agora a celebrar, no montante de €525.000,00, para o período de 33 meses, correspondente ao valor dos pagamentos a efetuar em 2018, no montante de €95.454,54, acrescidos dos valores já contratualizados perfaz o valor de €246.357,76, é superior ao valor dos gastos dos contratos agregados em 2017, €227.004,03, com objeto idêntico; o Cabimento Orçamental, porquanto a presente despesa encontra-se prevista no orçamento aprovado para o exercício de 2018; nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, a

assunção de compromissos plurianuais, referentes à presente prestação de serviços, autorizada pela Assembleia Municipal, aquando da aprovação das “Grandes Opções do Plano e Orçamento 2018”, em reunião de 22/12/2017, foi determinado pelo Sr. Presidente, na referida proposta de 19 de junho de 2018, autorizar o reforço do compromisso plurianual, tendo por base a estimativa do concurso, no montante de €2.231,66 para 2018, de €4.463,31 para 2019, de 4.463,31 para o ano 2020, e €1.115,83 para o ano 2021, nos termos da “Delegação de Competência Genérica para Autorização Prévia de Compromissos Plurianuais” aprovada pela Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2017, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a dispensa do cumprimento do limite financeiro estabelecido na alínea a) do n.º 1 do art.º 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, e com base nos fundamentos expressos no referido despacho constante da proposta de deliberação; autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de €525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil euros), isento de IVA, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as retificações promovidas pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, e n.º 42/2017, de 30 de novembro; autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público Internacional, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o artigo 38.º, ambos do CCP, com base em critério valor, para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS”, por Lotes, para o período de 33 meses, com efeitos a 1 de outubro de 2018, e pelo preço base de €525.000,00, isentos de IVA, decomposto do seguinte modo: Lote 1 – Seguro de Multirriscos - €253.500,00; Lote 2 – Seguro de Responsabilidade Civil - €184.000,00; Lote 3 – Seguros Diversos - €87.500,00; aprovar as peças do procedimento, Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, juntos à proposta como doc. 1, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo; aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos – Ana Cristina Ferreira, Chefe da Divisão de Compras e Património, que presidirá, Ricardo Pinto Torrão, Técnico Superior da Divisão de Compras e Património, 1.º vogal; que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paulo Jorge Pinto, Técnico Superior da Divisão de Compras e Património, 2.º vogal; Suplentes – Carlos Dias, Chefe da Divisão de Administração Geral, 1.º vogal, e Luis Carvalho, Assistente Técnico da Divisão de Compras e Património, 2.º vogal, bem como delegar no Júri nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da Proposta DCP – CA n.º 07/2018, da Subunidade orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de junho de 2018,

intitulada “RENOVAÇÃO DA GESTÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PUBLICIDADE NO MUNICÍPIO DE AVEIRO PARA O TRIMESTRE DE 1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2018”, e considerado que: o concurso público internacional para concessão dos direitos de exploração de toda a publicidade comercial em espaço público no Município de Aveiro ficou deserto; em reunião extraordinária pública da Câmara Municipal, realizada a 31 de outubro de 2016, foi deliberado autorizar a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º e n.º 1 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, para a “Concessão do Direito de Ocupação de Espaço Público para a Instalação e Exploração de Publicidade”; a empresa “ZONA VERDE, Promoção e Marketing, Ld.”, solicitou em 25 de maio de 2018, a renovação de licença de exploração publicitária em mobiliário urbano (Aveiro Cidade) para a renovação trimestral, de 1 de julho a 30 de setembro de 2018; a empresa “AUDIODECOR, Atelier de Publicidade, Ld.” venha a solicitar a prorrogação de licença de exploração publicitária em mobiliário urbano (nas freguesias), para a renovação trimestral, de 1 de julho a 30 de setembro de 2018; a empresa “RED, Rede Europeia de Difusão Litoral - Publicidade Exterior, Ld.” venha a solicitar a prorrogação de licença de exploração publicitária em 21 Mini Outdoors, para a renovação trimestral, de 1 de julho a 30 de setembro de 2018; aos 21 de dezembro de 2017 foi deliberado, em reunião da Câmara Municipal, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 18/12/2017, que autorizou a abertura de procedimento por hasta pública, por licitação verbal, para atribuição do direito de ocupação de espaço público para instalação e exploração de publicidade comercial em painéis publicitários na dimensão de 8mX3m, pelo prazo de 6 meses, 1 de janeiro a 30 de junho de 2018, com possibilidade de renovação trimestral até ao máximo de duas renovações; a Hasta Pública realizou-se a 31/01/2018, tendo sido arrematados os 29 espaços; foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação das licenças para atribuição do direito de exploração de publicidade comercial em MUPI - Aveiro Cidade e Freguesias, com início a 1 julho e término a 30 setembro de 2018, às empresas ZONAVERDE e AUDIODECOR, que têm mantido a exploração, decorrendo das licenças que constituem obrigação dos titulares, a manutenção, gestão e conservação de todos os equipamentos municipais incluídos, bem como o cumprimento dos deveres previstos nos artigos 36.º a 38.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horário de Funcionamento do Município de Aveiro, correndo por sua conta todas as despesas associadas, incluindo o pagamento das taxas municipais, autorizar a renovação das licenças para atribuição do direito de exploração de publicidade comercial em Mini Outdoors, com início a 1 de julho e término a 30 de setembro de 2018, à empresa RED, com o pagamento das taxas definidas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas; autorizar a renovação do prazo do direito de exploração dos 29 locais arrematados em Hasta Pública de 31/01/2018, por três meses, de 1 de julho a 30 de setembro de 2018, conforme ponto 7 do Edital n.º 6/2017, de 21/01/2018.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da Proposta DCP – Património n.º 010 / 2018, da Subunidade orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 20 de junho de 2018, intitulada “ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA EM 19/04/2001 – AQUISIÇÃO DE TERRENO EM SÁ BARROCAS” e considerando: que na reunião ordinária de 19 de abril de 2001, foi deliberado, no âmbito da

implementação do Estudo Urbanístico do Plano de Pormenor de Sá Barrocas, adquirir a Anastácio Bastos Oliveira e Outros, pelo valor de 10.750.000\$00 (58.446,64 €), o imóvel inscrito na Matriz Urbana da Freguesia da Vera Cruz com o artigo n.º1711, atual Matriz Urbana n.º1450 da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, estando o mesmo descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 993/19920817; que até à presente data, a escritura ainda não foi realizada, e após reunião com os proprietários os mesmos indicaram a inviabilidade do negócio pelo valor deliberado anteriormente, atendendo ao tempo decorrido (17 anos), exigindo a avaliação atual para a concretização do referido negócio; que a zona da cidade a que pertence a área em causa necessita de urgente requalificação e valorização, sendo a aquisição da mesma imprescindível à realização de outros compromissos municipais (processo Família Ramos), foi deliberado, por unanimidade, adquirir o referido imóvel, com a área de 234,00 m2, inscrito na matriz urbana n.º 1450 da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 993/19920817, pertencente a Anastácio Bastos Oliveira, casado com Maria Eulália de Oliveira Freire, com o NIF 160511143, e Maria Elvira Bastos de Oliveira, casada com Carlos Jorge Carvalho de Oliveira, com o NIF 126554765, pelo montante de 110.000,00 € (cento e dez mil euros), tendo por base o “Relatório de Avaliação de Imóveis n.º 001/2018 – DCP-P”, datado de 19/06/2018, o teor da informação técnica n.º 043/DCP-P/06-2018, da Divisão de Compras e Património – Património e o respetivo parecer da Chefe de Divisão.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da Proposta DCP – Património n.º 005 / 2018, da Subunidade orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de junho de 2018, intitulada “AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EM SARRAZOLA - CACIA - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 8 DE MARÇO DE 2001” e considerando que: na reunião da Câmara Municipal de 8 de março de 2001 foi deliberado autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 100m2, sita no Outeiro, da Freguesia de Cacia, parte do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Cacia sob o artigo 2271, pertencente a José Augusto Nunes Ventura, pelo montante de 110.000\$00 (548,68 €), destinando-se a mesma à implantação de uma estação elevatória em Sarrazola, tendo também sido deliberado que a vedação da área sobrance do supracitado terreno ficasse a cargo desta Câmara Municipal; considerando, ainda, que a implantação da Estação elevatória foi efetuada em domínio público, foi deliberado, por unanimidade, revogar a referida deliberação de 8 de março de 2001, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por não se justificarem os pressupostos que lhe deram origem, melhor identificados na informação n.º 035/DCP-P/05-2018, anexa à referida proposta.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da Proposta DCP – Património n.º 006 / 2018, da Subunidade orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de junho de 2018, e considerando que: na reunião da Câmara Municipal de 8 de fevereiro de 2001 foi deliberado adquirir a Rosa Marques Flamengo uma

parcela de terreno com 140 m<sup>2</sup>, parte do prédio, sito na Lagoinha, atualmente inscrito na matriz rústica da Freguesia de Eixo sob o artigo 3969, destinada à implantação de uma Estação elevatória em Eixo, pelo montante de 140.000\$00 (698,32 €); considerando ainda que a implantação da Estação elevatória foi efetuada em domínio público, foi deliberado, por unanimidade, revogar a referida deliberação de 8 de fevereiro de 2001, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por não se justificarem os pressupostos que lhe deram origem, melhor identificados na informação n.º 036/DCP-P/05-2018, anexa à referida proposta.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da Proposta DCP – Património n.º 007 / 2018, da Subunidade orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 18 de junho de 2018, intitulada “AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EM VILARINHO - CACIA - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001” e considerando que: na reunião da Câmara Municipal de 8 de fevereiro de 2001 foi deliberado adquirir uma parcela de terreno com 100 m<sup>2</sup>, parte de um prédio rústico, sito em Vilarinho, da Freguesia de Cacia, inscrito na matriz sob o artigo 6091, e a área de 1080m<sup>2</sup>, destinado a equipamento, pertencente a Manuel Rodrigues da Silva, Maria Rosa Lopes da Silva e Fernando Lopes Rodrigues da Silva, pelo valor de 100.000\$00 (498,80 €); considerando ainda que a implantação da Estação elevatória foi efetuada em domínio público, foi deliberado, por unanimidade, revogar a referida deliberação de 8 de fevereiro de 2001, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por não se justificarem os pressupostos que lhe deram origem, melhor identificados na informação n.º 037/DCP-P/05-2018, anexa à referida proposta.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da Proposta DCP – Património N.º 08 / 2018, da Subunidade orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 19 de junho de 2018, intitulada “AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, A HERDEIROS DE MARIA BASTOS DE ALMEIDA”, e considerando que: em de 31 de julho de 2003, foi deliberado, no âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública, nos termos do artigo n.º 33.º e seguintes do Código das Expropriações, e de acordo com informação técnica n.º E053EMA/03, após acordo com o expropriado Anastácio Marques Simões, autorizar que o valor da indemnização a pagar pelas parcelas de terrenos n.ºs 122 e 164, destinadas à execução do novo Estádio Municipal de Aveiro, com as áreas de 1490,00 m<sup>2</sup> e 818,80 m<sup>2</sup>, a destacar dos artigos rústicos n.ºs 2076 e 2145, respetivamente, da freguesia de Esgueira, seja no montante global de 10.267,43 €; mais foi deliberado, que o pagamento fosse efetuado da seguinte forma: 4.620,29 € (já depositados na Caixa Geral Depósitos à ordem do expropriado) com a assinatura do contrato promessa, 2.823,57 €, 30 dias após a celebração do contrato promessa e 2.823,57 €, no ato de outorga da escritura de expropriação amigável, a celebrar 60 dias após a assinatura do contrato promessa; até à presente data, foi

depositado na Caixa Geral Depósitos à ordem do expropriado o montante de 4.620,29 €, encontrando-se em falta o pagamento dos restantes montantes (que perfazem a soma de 5.647,14 €) e a realização da referida escritura; no que se refere à parcela n.º 164, com a área de 818,80 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio rústico, inscrito na matriz da freguesia de Esgueira sob o art.º n.º 2145, com a área de 2.600,00 m<sup>2</sup>, no início do processo foi tido como suficiente para a expropriação por Utilidade Pública da parcela, no entanto após a realização das obras decorrentes da construção do Estádio Municipal de Aveiro o referido prédio foi totalmente ocupado, deixando o expropriado de ter acesso à área sobrance do mesmo (1.781,20 m<sup>2</sup>); que o valor da área de 1.781,20 m<sup>2</sup>, parte do prédio rústico atrás identificado, seja pago de forma integral no ato da celebração da escritura pública a realizar, sendo que a presente despesa dispõe de dotação disponível nas GOP's de 2018, na CE 02070101 e PPI 04 430 2015/34 1 – terrenos rústicos e urbanos; a aquisição dos prédios rústicos supra citados, por escritura de compra e venda a realizar, agora, entre este Município e os herdeiros de Maria Bastos de Almeida, pelo valor global de 18.193,77 €, a pagar no ato da outorga da referida escritura, sendo o pagamento efetuado da seguinte forma: 4.620,29 € (depositados na Caixa Geral Depósitos à ordem do expropriado); 5.647,14 €, via FAM, e 7.926,34 €, extra FAM, valores a pagar no ato da outorga da referida escritura, foi deliberado, por unanimidade, adquirir a referida área sobrance, de 1.781,20 m<sup>2</sup>, parte do prédio rústico, inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, sob o art.º n.º 2145, pertencente (agora) aos Herdeiros de Maria Bastos de Almeida, contribuinte da herança n.º 705038149, pela quantia de 7.926,34 € (sete mil, novecentos e vinte e seis euros e trinta e quatro cêntimos), tomando-se por base o valor médio do metro quadrado de 4,45 €/m<sup>2</sup>, atribuído no âmbito da expropriação das parcelas de terreno n.ºs 122 e 164, e com os fundamentos expressos na informação técnica n.º 039/DCP-P/06 – 2018, da Divisão de Compras e Património – Património, anexa à proposta.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da Proposta DCP – Património n.º 009 / 2018, da Subunidade orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 19 de junho de 2018, intitulada “DESAFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA PARA ALIENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA ETAR SITA NA RUA DO PAÇAL - SARRAZOLA – CACIA” e considerando que: no âmbito do P.O. 352/2005, a empresa Águas do Centro Litoral, SA, solicita ao Município, através de um pedido de informação prévia para ampliação da área da ETAR sita na Rua do Paçal, em Sarrazola, Freguesia de Cacia, a integração de uma parcela de Domínio Público Municipal, com 973 m<sup>2</sup>, a destacar da Rua do Paçal, Sarrazola - Cacia, na ampliação/requalificação da área das instalações da ETAR de Cacia já existentes; por despacho superior, e por forma a dar avanço ao solicitado, a DCP-Património, formalizou a consulta pública, através da publicação nos lugares de estilo do Edital n.º 39/2018, dentro de um prazo de 10 dias uteis, convidando todos os eventuais prejudicados pela presente desafetação, assim como todos os munícipes em geral, a deduzirem as suas reclamações; considerando ainda que decorrido o referido prazo não foram apresentados ou deduzidos quaisquer desacordos com a referida intenção municipal, foi deliberado, por unanimidade, a desafetação do domínio público da parcela de terreno municipal, com área de 973 m<sup>2</sup>, sita na Freguesia de Cacia para o Domínio Privado do Município de Aveiro, de acordo com a informação técnica n.º 041/DAG-PI/06-2018 de 16/06/2018, bem como submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos

do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com as alíneas qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação do domínio público da referida parcela de terreno. Mais foi deliberado, por unanimidade, alienar, após a formalização da referida desafetação, pelo valor de 25.000,00 €, à ADCL – Águas do Centro Litoral, SA, NIF.: 513606181, a referida parcela de terreno com 973 m2, de acordo com a informação técnica n.º 041/DAG-PI/06-2018 de 16/06/2018.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da Proposta n.º 76/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/10/17, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 19 de abril de 2017, foi outorgado o contrato n.º 74/2017, datado de 19 de julho de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Carlos Gil – Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas, Lda., para a execução da empreitada “QUINTA DO CRUZEIRO E RUA LUÍS DE CAMÕES – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO”, no prazo de 120 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra e pelo preço contratual de 146.819,20 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada a 18 de agosto de 2017, com um prazo de execução de 120 dias, estando inicialmente prevista a sua conclusão para o dia 18 de dezembro de 2017; em 12 de dezembro de 2017 a empresa adjudicatária solicitou uma prorrogação de prazo de 60 dias, para a conclusão dos trabalhos na Rua Luís de Camões, até 6 de fevereiro de 2018, tendo sido autorizada por despacho do Sr. Presidente datado de 22 de dezembro de 2017; a 4 de fevereiro de 2018 a empresa remeteu à Câmara Municipal um novo ofício a solicitar a 2.ª prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 82 dias, tendo sido autorizada por despacho do Sr. Presidente datado de 5 de fevereiro de 2018; a 29 de maio de 2018 a empresa adjudicatária remeteu à Câmara Municipal um novo ofício a solicitar a 3.ª prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 25 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de junho de 2018, que, de acordo com a informação n.º 111A/DAEO/OM/2018, autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 25 dias, sem direito a revisão de preços.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da Proposta n.º 77/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente em 18 de junho de 2018, o Executivo tomou conhecimento do Despacho emitido pelo Sr. Presidente em 9 de junho de 2018 que autorizou a abertura de procedimento por Ajuste Direto OM/AD/02/18, para adjudicação da empreitada de “ARRANJOS URBANÍSTICOS NA AV.ª ARTUR RAVARA E JARDINS DO MUSEU DE SANTA JOANA”, nos termos da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor de 17.809,08 € (dezassete mil, oitocentos e nove euros e oito cêntimos), acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 30 dias.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da Proposta n.º 78/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente em 19 de junho de 2018, e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público



n.º OM/CP/12/16, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 43/2017, em 12 de abril de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária SAVECOL – Sociedade Aveirense de Construções Cívicas, Lda., para a execução da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JAIME MAGALHÃES LIMA”, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 1.474.538,64€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado em 28 de agosto de 2017, com início dos trabalhos em 29 de agosto de 2017 e conclusão prevista para 30 de agosto de 2018; no decorrer da empreitada e de acordo com a informação n.º 0112/DAEO/2018 detetou-se a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a menos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente emitido em 9 de junho de 2018 que autorizou os Trabalhos de suprimento de erros e omissões, na importância de 12.775,58 € (doze mil, setecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de 41 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, e os Trabalhos a menos na importância de 396,12 € (trezentos e noventa e seis euros e doze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos e de acordo com a referida informação n.º 0112/DAEO/2018.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da Proposta n.º 80/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente em 20 de junho de 2018, e considerando que: por deliberação da Câmara Municipal, de 12 de março de 2018 foi aberto o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/01/18, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para adjudicação da empreitada de “REABILITAÇÃO DA PONTE PEDONAL CIRCULAR SOBRE OS CANAIS DE SÃO ROQUE E DOS BOTIRÕES – PONTE DO LAÇO”, e publicado no Diário da República, IIª Série, n.º 61, de 27 de março de 2018, Anúncio de Procedimento n.º 1807/2018 e publicado na plataforma ACINGOV a 27 de março de 2018, com o preço base de 151.880,00€, acrescido à taxa legal em vigor; após análise das propostas feita pelo júri do procedimento verificou-se que foram todas excluídas, com base no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP; feita a audiência prévia nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado em 2 de maio de 2018 em Relatório Final, que se encontra anexo à referida proposta, propondo-se em consequência a não adjudicação do indicado procedimento; considerando, ainda, que por Despacho do Sr. Presidente de 14 de junho de 2018 foi determinada a não adjudicação do referido procedimento, bem como a anulação do cabimento n.º 17433, de 16 de março de 2018, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de novo procedimento por Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, pelo valor de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 150 dias, que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço ou custo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, considerar-se como preço anormalmente baixo o definido na cláusula 7.ª do Caderno de Encargos, nos

termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, Minuta do Anúncio, Programa de Procedimento, caderno de Encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, aprovar a seguinte composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP: Membros Efetivos: Presidente – Ana Catarina Carvalho Pereira; 1.º Vogal – Ana Sofia Martins Costa Ferro; 2.º Vogal – Adelino José Ferreira Lopes; Membros Suplentes: 1.º Vogal – Maria Emília Soares Almeida Pedroso Lima; 2.º Vogal – Maria Isabel Oliveira Lopes, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP delegar no júri nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e para a realização da audiência prévia, aprovar as seguintes equipas de obra: Diretor de Fiscalização, Adelino José Ferreira Lopes; Coordenador de Segurança em obra, externa; Gestor do contrato, Adelino José Ferreira Lopes, bem como recorrer aos serviços externos e complementares do DECIVIL da Universidade de Aveiro, com vista à execução, calibração e instalação de TMD's (Tuned Mass Dampers) nas tiras de amarração do mastro, no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor).

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da Proposta n.º 79/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente em 21 de junho de 2018, e considerando que: o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/04/18, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para adjudicação da empreitada de “Reabilitação do Edifício Fernando Távora”, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 29 de março de 2018, e publicado no Diário da República, IIª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2018, Anúncio do Procedimento n.º 2383 e disponibilizado na plataforma ACINGOV, a 17 de abril de 2018, com o preço base de 1.565.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; após análise das propostas feita pelo júri do procedimento, verificou-se que foram todas excluídas, com base no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP; feita a audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar, elaborado em 25 de maio de 2018, em Relatório Final, anexo à referida proposta, propondo-se em consequência a não adjudicação do identificado procedimento; considerando, ainda, que por Despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de junho de 2018, foi determinada a não adjudicação do referido procedimento, bem como a anulação do cabimento n.º 17546, de 27 de março de 2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de 21 de junho de 2018 que determinou a não adjudicação do Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/04/18 para adjudicação da empreitada de “Reabilitação do Edifício Fernando Távora”, com base na proposta formulada pelo júri do procedimento na Ata II – Relatório Final, porquanto todas as propostas apresentadas foram excluídas e, em consequência a revogação da decisão de contratar de 29/03/2018, ao abrigo do disposto no artigo 80.º do CCP, nos termos e com os fundamentos expressos na referida Ata II, bem como determinou a anulação do cabimento n.º 17546, de 27/03/2018; aprovar a abertura de novo procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 1.800.000,00 € (um milhão e oitocentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias; que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço ou custo nos

termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP; considerar-se como preço anormalmente baixo o definido na cláusula 7.ª do Caderno de Encargos; nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento: Minuta do Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante; aprovar a seguinte composição do júri do procedimento: Efeitos – Presidente, Catarina Pereira; 1.º Vogal, Adelino Lopes; 2.º Vogal, Emília Lima; Suplentes – 1.º Vogal, Francisco Costa; 2.º Vogal, Ana Ferro; delegar no júri nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e realizar a audiência prévia; aprovar as seguintes equipas de obra: Diretor de Fiscalização, externa; Coordenador de Segurança em obra, externa; Gestor do contrato, Catarina Pereira.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 15 de junho de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 306/1990, em nome de Centro de Formação e Cultura da Costa do Valado, e considerando que: o Centro de Formação e Cultura da Costa do Valado é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que tem como objetivos principais “Dar expressão ao dever de solidariedade e de justiça social entre os indivíduos”, “facultar serviços ou prestações de segurança social”, “fomentar o desenvolvimento cultural e cívico de todos os habitantes”, entre outros referidos nos seus Estatutos, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal da operação urbanística requerida no âmbito do referido P.O. n.º 306/1990 e isentar o pagamento das taxas urbanísticas, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 30.º do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 6 de junho de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 250/2002, em nome de Antero Ferreira da Cruz, e considerando que o titular do alvará de loteamento n.º 1/2011 solicitou a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento sito na Rua do Serrado, Freguesia de Oliveirinha, e que após vistoria foi elaborado o respetivo auto que se encontra no referido processo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e o cancelamento da caução prestada na Tesouraria Municipal, no valor de 6.415,65 € (seis mil, quatrocentos e quinze euros e sessenta e cinco cêntimos).

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 6 de junho de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 327/2004, em nome de Campina & Lopes - Construções, Lda. e considerando que foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de um edifício de habitação multifamiliar, num lote constituído por operação de loteamento a que respeitam o Alvará de Loteamento n.º 19/1998, aditado pelo Alvará de Loteamento n.º 33/2006 (lote 2); considerando também que, de acordo com o ponto 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as



alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção ate 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; o projeto apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, prevê uma área de implantação (288,00m<sup>2</sup>) inferior à que está prevista no alvará de loteamento (294,00m<sup>2</sup>) e contempla uma área de construção (1267,00m<sup>2</sup>) igualmente inferior à que está prevista no alvará de loteamento (1281,00m<sup>2</sup>), sendo a diferença, em ambas, inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos na informação n.º DGU/5052/2018, de 5 de junho de 2018, constante do referido processo de obras.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 14 de junho de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 119/2005, em nome de Câmara Municipal de Aveiro, e considerando que: a Câmara Municipal pretende implementar o Estudo Urbanístico das Agradas do Norte prosseguindo o objetivo de alcançar um adequado ordenamento do território concelhio e uma melhoria da qualidade ambiental do meio urbano, conforme Protocolo celebrado com a firma Henrique Campos, S.A., aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2002, na sequência do qual foi elaborada a solução urbanística de Loteamento, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 23 de maio de 2005, foram elaborados os projetos de obras de urbanização, Redes de Abastecimento de Água e Saneamento, Drenagem de Águas Pluviais, Gás, Eletricidade, Telecomunicações e Arranjos Exteriores, bem como as Condições Técnicas Gerais e Especiais do Caderno de Encargos, o Orçamento das obras por especialidade e global e a Calendarização, foi deliberado, por unanimidade, a aprovação dos projetos das obras de urbanização necessárias à concretização da solução urbanística e a emissão do competente alvará de loteamento, nos termos do artigo 26.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, considerando que o valor global das obras está estimado em 282.466,00€ (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis euros) e o prazo previsto para a sua execução é de 12 meses.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 30 de maio de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 5/2011, em nome de Armis et Castris, Lda. foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento de licenciamento aprovado por Despacho Superior de 8 de junho de 2012, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, dispensando a audiência prévia do interessado, uma vez que foi apresentado novo licenciamento.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 15 de junho de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 346/2006, em nome de Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro e considerando que se encontram reunidas as condições para a regularização do licenciamento do Equipamento de Utilização Coletiva Lar Residencial da Associação

Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro (Lar de Idosos), face ao previsto na alínea a) do artigo 49.º do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, instrumento de gestão territorial em vigor para o local, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal do Equipamento de Utilização Coletiva, dado que, pela sua especialização, contribui para fomentar atividades inovadoras e dinâmicas neste espaço e isentar o pagamento das taxas urbanísticas nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro.

#### APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16h20. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, 49741117, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.



